

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO–COREN-PE, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOU de 09/05/2023, Processo Administrativo n.º 0679/2022, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da empresa **RMR GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.202.155/0001-01, indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto n.º 7.892/13 com suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 007/2023 do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RMR GRAFICA LTDA, CNPJ: 46.202.155/0001-01, Endereço: Rua Vidal Ramos, 682, Bela Vista, Chapeco-SC, (49) 3304-5883, Representante Legal: Maykel Braun De Oliveira. CPF 026.620.810-07, RG 41065806 SSP-RS, RMR.LICITACAO@HOTMAIL.COM Dados bancários: BANCO DO BRASIL, Agência 7643-0 - Conta 658-0 PIX (CNPJ).					
GRUPO 02					
Item do TR	Especificação	Unid. Medida	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
01	Bloco De Anotação (50 X 1), em papel branco 75g, impressão off set (1/0) cor, miolo, capa sem impressão, formato final 15 x 21 cm, acabamento com cola na cabeça. Arte e diagramação por conta da Gráfica prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.	Blo	5000	R\$ 2,70	R\$13.500,00
02	Caneta em PVC rígido personalizada, pega emborrachada, ponta cromada, escrita fina esfero azul, click superior	Und	15000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00

	com acionamento por mola, clipe superior, gravação com logomarca em silk screen. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.				
03	Pasta de Papelão , (tamanho 31cm x 22cm) fechada e aberta com a medida de 44cmx31cm, na cor branca, com bolso interno de cada lado da pasta e porta caneta no centro. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.	Und	7000	R\$2,45	R\$17.150,00
VALOR TOTAL:					R\$ 64.100,00
VALOR POR EXTENSO: Sessenta e quatro mil e cem reais.					

GRUPO 04					
Item do TR	Especificação	Unid. Medida	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
01	Cartão De Visitas , em papel couchê, fosco, 250g, medindo proximadamente 12x18x5cm, impressos (4/4) cores em papel Acabamento: Refile. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.	PCT	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
02	Cartazes - Formato A3 (297 x 420 mm) – em papel couchê fosco 170 g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente 4x0 cores. Arte e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.	UND	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
03	Cartazes - Formato A4 (210 x 297 mm) – em papel couchê fosco 170 g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente 4x0 cores. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
04	Certificados , formato A4 (297 x 210 mm.), em papel couchê fosco 250g, impressão 4x4 cores. Arte e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.	UND	5000	R\$0,78	R\$3.900,00

05	Crachás – Cartão triplex 300g, formato 16 x11 cm. Impressão 4x0 cores policromia, acabamento com 2 furos, com cordão de 70 cm., soldado. Arte final por conta da gráfica. Prova de máquina para a aprovação de impressão.	UND	5000	R\$1,03	R\$ 5.150,00
06	Crachás personalizados de identificação funcional Características: Confeccionados em PVC, colorido, medidas aproximadas de 54x86 mm. personalização a saber: Apresentação vertical. Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
07	Crachás personalizados de identificação funcional. Características: Confeccionados em PVC, colorido, medias aproximadas de 54x86 mm. personalização a saber: Apresentação vertical. Frente: Foto digitalizado servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.	UND	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
08	Cordão personalizado 100% poliéster acetinado antialérgico. 15mmx85cm com garra jacaré. Impressão colorida digital sem limites de cores, frente e verso. Criação e diagramação por conta da gráfica.	UND.	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
09	Suporte plástico rígido para proteção de crachá, vertical injetado em plástico incolor tamanho 54mmx86mm.	UND	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
10	Convite, em papel Couchê fosco 250g, formato 15cm x 21cm impressos a 4/4 cores em papel. Acabamento: Refile. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.	UND	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
11	Ficha De Avaliação – Formato A4 de 21 x 29,7cm, papel off-set 90g, impressão 1x1, cor preta. Arte e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.	UND	2000	R\$0,99	R\$ 1.980,00
12	Folders - Formato A4 (29,7 x 21 cm.) com dobra,	UND.	6000	R\$0,88	R\$5.280,00

Sistema Cofen/Conselhos Regionais

	Impressão (4x4) cores, arte final, em papel off-set 75g/m ² . Com 2 dobras. Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.				
13	Boletim Informativo - Formato A4 (29,7 x 21 cm.), 4 páginas com uma dobra, Impressão (4x4) cores, arte final, em papel Couchê 155g/m ² . Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 200 unidades.	UND.	10000	R\$0,40	R\$4.000,00
14	Panfletos - Formato 21x15cm, Impressão 4x 0 cores policromia, em papel off- set 75g/m ² . Arte final e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão. Embalagem com 100 unidades.	UND.	2000	R\$ 0,31	R\$620,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.070,00
VALOR POR EXTENSO: Trinta mil e setenta reais.					

GRUPO 08

Item do TR	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bandeira institucional, material: Tergal, Comprimento: 128 cm, largura: 90 cm	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
02	Balão Blimp 3 metros de diâmetro com arte pré- determinada pela secretaria junto com torre de estrutura metálica de cor branca com motor parainflar através de um ventilador que vem embutido no inflável de 220v com o kit de iluminação interna e conjunto de contraventagem e bolsa para guardar o equipamento para viagens.	UND	02	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
03	Bolsa / Sacola / Necessaire Bolsa Ecológica – Sacolas ecológicas “Ecobag”, em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 g/m. 13 fios urdume por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 kjf/cm de tensão de ruptura. Medidas 45cm(largura) x 31cm(altura) x 20cm(lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policromia numa face. Arte Gráfica: IFS/ASCOM.	UND	10000	R\$ 17,50	R\$175.000,00

04	Bolsa em Nylon para material impresso, com duas repartições, alça mão e ombro, dois bolsos e um porta cartão frontal. No formato 280 atl x 100 larg. X 390 comp. Mm, com aplicação de logomarca impressa em policromia.	UND	5000	R\$ 50,00	R\$250.000,00
05	Material em Nylon 210 resinado impermeável; alça ombro/costas, cordão, com base reforçada em courvin;Fecho: o mesmo da alça; Acabamento interno: viés cobrindo as emendas, gravação em serigrafia 4 cores nas duas faces externas.	UND	5000	R\$15,00	R\$ 75.000,00
06	Botton personalizado redondo, medindo 2cm de diâmetro, em metal com impressão digital resinada e acabamento niquelado, 4x0 cores. Fixação com pino e tarraxa metálica. Embalados individualmente.	UND	50000	R\$3,00	R\$150.000,00
07	Calendário (por lâmina) calendário de mesa, gramatura: 240 g/m2, comprimento: 200 mm, largura: 305mm, cor:4/0. Arte Gráfica.	UND	50000	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00
08	Camiseta com gole redonda, 100% algodão, malha 30.1, a partir de 165 g. Tamanhos P, M, G e GG. Impressa em 04 cores. Cor branca. (Impressão podendo serem ambos os lados e nas mangas)	UND	2000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
09	Diploma / Certificado formato A4 (297x210mm), em papel couchê fosco 250g, impressão 4x4 cores. Arte e diagramação por conta da gráfica. Prova de máquina para aprovação de impressão embalagem com unidades.	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
10	Mouse pad – material elastômero e gelatina de silicone. Comprimento 25 cm, largura 22 cm. Espessura 2,5 mm. Acabamento superficial tecido. Características adicionais: ergonômico com punho em gel.	UND	2000	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 870.900,00
VALOR POR EXTENSO: Oitocentos e setenta mil e novecentos reais.					

GRUPO 09

Item do TR	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------------	---------------	--------------	--------	-------------	-------------

Sistema Cofen/Conselhos Regionais

01	Placa homenagem – material placa: aço escovado, comprimento placa: 16 cm, largura da placa: 10 cm. Material estojo: madeira. Material revestimento externo: jérsei. Material revestimento interno: veludo. Comprimento estojo: 18 cm, largura estojo: 14 cm, Características adicionais: gravação baixo relevo, cor: preta.	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
02	Placa homenagem – material placa: acrílico transparente com aplicação em papel adesivo. Comprimento placa: 16 cm, largura da placa: 10 cm. Material estojo: madeira. Material revestimento externo: jérsei. Material revestimento interno: veludo. Comprimento estojo: 18 cm, largura estojo: 14 cm, características adicionais: adesivo 4x0 cores.	UND	40	R\$125,00	R\$5.000,00
03	Placa homenagem – material placa: Aço escovado. Comprimento placa: 16 cm, largura da placa: 10 cm, com suporte em acrílico medindo 14 cm.	UND	40	R\$105,00	R\$4.200,00
04	Placa homenagem – material placa: acrílico transparente com aplicação em papel adesivo. Comprimento placa: 16 cm, largura da placa: 10 cm. Com suporte em acrílico medindo 14 cm. características adicionais: adesivo 4x0 cores.	UND	40	R\$ 55,00	R\$2.200,00
05	Placa homenagem – material placa: acrílico transparente com aplicação em papel adesivo. Comprimento placa: 16cm, largura da placa: 10 cm. Com corte a laser, medindo 14cm.	UND	40	R\$54,99	R\$2.199,60
VALOR TOTAL:					R\$ 17.999,60
VALOR POR EXTENSO: Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco-Coren/PE.

3.2. Não será admitida adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, em conformidade com os Acórdãos TCU, Ac. nº 757/2015 e 1297/2015 - Plenário, que assim entendeu: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para Registro de Preços, faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada”.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. O Coren-PE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto nº 7.892, de 2013, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do Coren-PE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.2.1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ARP

7.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 0679/2022, independentemente de transcrição.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços estão descritas no item 6(seis) do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão pode ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-PE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-PE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. VEDAÇÕES E PUBLICAÇÃO

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor- naquilo que lhe for aplicável e normas e princípios gerais dos contratos.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12.1. As Partes reconhecem a importância e se comprometem por si e por seus colaboradores a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos Princípios Constitucionais, dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal, tais como, mas não limitadamente:

- I. evitar qualquer forma de discriminação;
- II. respeitar o meio ambiente;
- III. repudiar o trabalho escravo e infantil;
- IV. garantir a liberdade de seus colaboradores em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas;
- V. colaborar para um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- VI. evitar o assédio moral e sexual;
- VII. compartilhar este compromisso de Responsabilidade Social na cadeia de fornecedores;
- VIII. trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno.

13. ANTICORRUPÇÃO - Dos Procedimentos de Prevenção à Prática de Atos Contra a Administração Pública

13.1. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a:

- I. conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;
- II. repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata;
- III. dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato;
- IV. notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a

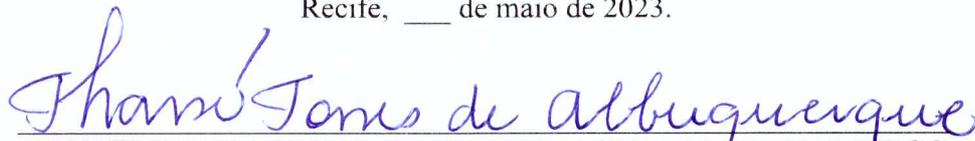
finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

14. FORO

14.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da utilização desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, ____ de maio de 2023.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÔRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA:02662081007
Assinado de forma digital por MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA:02662081007
Dados: 2023.05.12 10:17:59 -03'00'

RMR GRAFICA LTDA
MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Visto PROGER:



TESTEMUNHAS:

1. NOME e CPF: EDUARDO AFFONSO L. VITAL DOS SANTOS 081-665-054-03 ;
2. NOME e CPF: Rúben Moraes, Cavado 701.127.264-02 .